ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte
Rua José Fabro, 01 – Centro – CEP: 89.998-000
Fone/Fax: (49) 3362 0024
e-mail – prefeitura@novohorizonte.sc.gov.br
CNPJ: 95.990.115/0001-87

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.
O Estudo tem por objetivo buscar assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA CENTRO EDUCACIONAL MUNIICPAL NOVO HORIZONTE/SC - CENHO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA IMPOSITIVA 3938, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de proporcionar à comunidade escolar um espaço físico adequado, seguro, acessível e funcional para a realização de atividades pedagógicas, culturais, educacionais, reuniões, palestras, apresentações, eventos escolares e demais atividades institucionais promovidas pela unidade de ensino e pelo Município.

Atualmente, a ausência de espaço próprio e adequado para a realização de eventos de maior porte limita a capacidade da instituição de ensino de desenvolver atividades coletivas, ocasionando a necessidade de utilização de espaços improvisados ou inadequados, o que prejudica a organização das atividades e pode comprometer o conforto, a acessibilidade e a segurança dos alunos, servidores, familiares e demais participantes.

A construção do auditório permitirá ampliar e qualificar a infraestrutura física do CENHO, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de ensino, aprendizagem, convivência e integração da comunidade escolar.

A contratação também se justifica pela necessidade de aplicação adequada dos recursos públicos destinados especificamente à execução do investimento, especialmente aqueles provenientes da **Emenda Impositiva nº 3938**, observadas as finalidades e condições estabelecidas para sua utilização.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, uma vez que proporcionará a criação de uma estrutura permanente destinada ao atendimento das necessidades educacionais e institucionais do Município.

A necessidade da contratação está, portanto, relacionada ao interesse público de manutenção, recuperação e melhoria da infraestrutura viária municipal, garantindo condições adequadas de mobilidade urbana e contribuindo para a valorização e qualidade de vida da população local.

3 . ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar, de forma integral, todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e demais recursos necessários à perfeita execução da obra.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

a) execução dos serviços de acordo com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos;

b) fornecimento de todos os materiais necessários à execução da obra;

c) fornecimento de mão de obra qualificada e em quantidade suficiente;

d) utilização de equipamentos adequados à execução dos serviços;

f) transporte e aplicação dos materiais;

g) sinalização provisória da obra durante o período de execução;

l) responsabilidade técnica pela execução dos serviços, mediante emissão da respectiva ART/RRT, conforme o caso;

m) atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis aos serviços;

n) entrega da obra em perfeitas condições de utilização;

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, observadas as exigências de habilitação estabelecidas no edital, de forma proporcional e devidamente justificadas.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço global.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas:

SOLUÇÃO 01 – CONSTRUÇÃO DE NOVO AUDITÓRIO

A primeira alternativa consiste na contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de um novo auditório nas dependências do Centro Educacional Municipal Novo Horizonte/SC – CENHO. A solução compreende a execução integral da edificação, conforme os projetos e especificações

Vantagens

- proporciona solução permanente;
- atende especificamente às necessidades do CENHO;
- permite dimensionamento conforme a demanda da comunidade escolar;
- possibilita atendimento integral às normas de acessibilidade e segurança;
- permite planejamento adequado da acústica, iluminação e instalações;
- proporciona maior vida útil ao patrimônio público;
- elimina ou reduz a necessidade de utilização de espaços externos;
- possibilita futura manutenção pela própria Administração.

Desvantagens

- necessidade de investimento inicial significativo;
- necessidade de elaboração e aprovação dos projetos;
- necessidade de execução de obra e acompanhamento técnico;
- possibilidade de interferência temporária nas atividades da unidade escolar durante a execução dependendo do local escolhido.

SOLUÇÃO 02 – ADAPTAÇÃO OU REFORMA DE ESPAÇO EXISTENTE

A segunda alternativa consiste na identificação de espaço já existente no CENHO ou em imóvel público próximo que possa ser adaptado para funcionamento como auditório.

A solução poderia envolver reforma, ampliação, adequação de instalações elétricas, acessibilidade, climatização, acústica, iluminação, segurança contra incêndio, revestimentos e demais serviços necessários.

Vantagens

- possibilidade de redução dos serviços de construção;
- aproveitamento de estrutura existente;
- eventual redução do prazo de implantação;
- possibilidade de menor impacto inicial sobre o terreno.

Desvantagens

- dependência da existência de espaço com dimensões e características adequadas;
- possibilidade de limitações estruturais;
- necessidade de adaptações significativas;
- risco de surgimento de serviços não previstos inicialmente;
- possíveis limitações quanto à acústica, circulação, acessibilidade e segurança;
- possibilidade de custo elevado para adequação;
- menor liberdade para definição da configuração arquitetônica.

Avaliação

Na ausência de estrutura existente compatível com a finalidade pretendida, a alternativa perde vantagem técnica e econômica em relação à construção de uma edificação específica nova.

Considerando a necessidade de disponibilização de espaço permanente e adequado à comunidade escolar, esta solução apresenta-se como tecnicamente a mais adequada e compatível com o interesse público, especialmente em razão da disponibilidade de recursos destinados à execução do investimento.

Dessa forma, a Alternativa 1 é considerada, preliminarmente, a mais vantajosa, devendo sua adoção ser confirmada pelo projeto de engenharia e pelas avaliações técnicas realizadas no local.

Há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação. Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo projeto da obra planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Após análise das alternativas identificadas, verifica-se que a construção de novo auditório no Centro Educacional Municipal Novo Horizonte/SC – CENHO apresenta-se, preliminarmente, como a solução mais adequada para atender à necessidade identificada.

A construção de uma estrutura própria permitirá ao Município disponibilizar espaço permanente, adequado, seguro, acessível e dimensionado às necessidades da comunidade escolar, além de representar a incorporação de novo patrimônio ao Município.

A solução também permite que o projeto seja desenvolvido especificamente para as necessidades da unidade escolar, possibilitando a previsão de condições adequadas de circulação, acessibilidade, segurança, acústica, iluminação, ventilação, instalações elétricas e demais requisitos técnicos.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento dos estudos para contratação de empresa especializada em execução de obra de engenharia para construção do auditório do CENHO, mediante elaboração dos projetos, orçamento detalhado, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos necessários.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia e construção civil para execução integral da obra de construção de um auditório junto ao Centro Educacional Municipal Novo Horizonte/SC – CENHO, no Município de Novo Horizonte/SC, visando atender às necessidades da comunidade escolar e proporcionar espaço adequado para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, educacionais e institucionais.

A solução deverá compreender a execução completa da obra, desde os serviços preliminares até a entrega do empreendimento em condições adequadas de uso, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços.

A edificação deverá ser executada de acordo com os projetos arquitetônico e complementares, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, previamente elaborados e aprovados pela Administração Municipal.

Deverão ser contemplados, conforme as características e necessidades definidas nos projetos, os serviços de implantação da obra, fundações, estrutura, alvenaria, cobertura, esquadrias, revestimentos, pisos, forros, pintura, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, iluminação, sistemas de prevenção e combate a incêndio, acessibilidade, instalações necessárias ao funcionamento do auditório e demais serviços complementares.

A solução deverá observar integralmente as normas técnicas da ABNT, as normas de segurança e saúde do trabalho, as normas de acessibilidade, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, a legislação ambiental e urbanística aplicável, bem como as demais disposições legais pertinentes à execução de obras públicas.

O auditório deverá ser planejado de forma a proporcionar segurança, acessibilidade, conforto, funcionalidade e durabilidade, permitindo sua utilização pelos alunos, professores, servidores, pais, responsáveis e demais integrantes da comunidade, tanto para atividades escolares quanto para eventos institucionais e culturais promovidos pelo Município.

A solução deverá considerar ainda a adequada integração da nova edificação com a estrutura existente do CENHO, de modo a minimizar interferências no funcionamento regular da unidade escolar durante a execução da obra.

A contratação deverá prever a responsabilidade da empresa contratada pela execução dos serviços de acordo com os projetos e especificações, incluindo a correção de eventuais falhas ou inadequações identificadas durante a execução, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas no contrato e na legislação.

Ao final da execução, a contratada deverá entregar a obra completa, limpa, funcional e em condições de utilização, observados os critérios de qualidade estabelecidos nos documentos da contratação, acompanhada da documentação técnica pertinente e das providências necessárias à sua adequada conclusão e recebimento pela Administração.

A solução será custeada com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 3938 e com recursos próprios, observada a finalidade dos recursos e a disponibilidade orçamentária do Município de Novo Horizonte/SC.

Considerando a natureza permanente da necessidade, a inexistência de espaço próprio adequado para atendimento integral da demanda e a possibilidade de incorporação do empreendimento ao patrimônio público municipal, entende-se que a construção de auditório próprio constitui solução tecnicamente adequada, funcional e compatível com o interesse público, devendo sua viabilidade econômica ser confirmada mediante orçamento detalhado e demais estudos que integrarão o processo de contratação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme consta no orçamento discriminativo enviado pelo departamento de engenharia. As quantidades definitivas deverão ser obtidas a partir do levantamento cadastral e projeto de engenharia.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação deverá ser obtido mediante elaboração de orçamento detalhado, fundamentado em quantitativos definidos no projeto de engenharia e em preços unitários de referências oficiais aplicáveis, complementados, quando necessário, por pesquisa de mercado devidamente documentada.

A estimativa deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, encargos sociais, tributos, administração, mobilização, desmobilização, controle tecnológico e demais despesas incidentes.

Para obras e serviços de engenharia, a Administração deverá observar os parâmetros de formação de preços aplicáveis ao ente e à natureza do objeto, em conformidade com a legislação vigente e com as bases oficiais pertinentes.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DACONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece otempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

A execução constitui uma solução integrada, na qual os serviços estão tecnicamente inter-relacionados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. O fracionamento da execução entre diferentes empresas poderia gerar dificuldades de coordenação, responsabilização e garantia do resultado final, além de potencialmente elevar os custos e comprometer a uniformidade dos serviços.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado. Dessa forma, recomenda-se que a contratação seja realizada de forma integral, em item/lote único, abrangendo todos os serviços necessários.

10. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, preliminarmente, contratações independentes que sejam indispensáveis à execução do objeto.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

O Município não elaborou o Plano de Compra anual.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) construção e entrega de auditório adequado às necessidades do CENHO;

b) melhoria da infraestrutura física da unidade escolar;

c) criação de ambiente apropriado para atividades pedagógicas e culturais;

d) melhoria das condições para realização de reuniões, palestras, apresentações e eventos;

e) ampliação das possibilidades de integração entre escola, alunos, famílias e comunidade;

f) melhoria da segurança, acessibilidade e conforto dos usuários;

g) utilização eficiente e responsável dos recursos públicos provenientes da Emenda Impositiva nº 3938;

h) entrega de empreendimento completo, funcional, seguro e em conformidade com os projetos e normas técnicas aplicáveis.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da contratação, o Município deverá providenciar:

a) levantamento técnico da área objeto da intervenção;

b) elaboração ou atualização do projeto de engenharia;

c) elaboração do memorial descritivo;

d) elaboração da planilha orçamentária e composição dos custos;

e) elaboração do cronograma físico-financeiro;

f) emissão da respectiva responsabilidade técnica pelo projeto;

g) verificação da disponibilidade orçamentária;

h) elaboração dos documentos necessários à contratação;

i) definição da modalidade e dos critérios de julgamento conforme a legislação aplicável;

j) designação dos responsáveis pela fiscalização e gestão contratual

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

a) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;

b) Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

c) Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução da obra poderá gerar impactos ambientais temporários, especialmente relacionados à movimentação de máquinas e equipamentos, emissão de poeira, ruídos, geração de resíduos e utilização de materiais.

Para mitigação dos impactos deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

a) controle da emissão de poeira durante os serviços;

b) utilização adequada e manutenção dos equipamentos;

c) destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

d) prevenção de derramamentos de combustíveis, óleos e materiais;

e) armazenamento adequado dos materiais;

f) controle de ruídos, especialmente em horários sensíveis;

g) manutenção da sinalização e organização do canteiro;

h) limpeza da área após a conclusão dos serviços;

i) cumprimento da legislação ambiental aplicável.

A contratada deverá observar as licenças, autorizações e demais exigências ambientais que eventualmente sejam aplicáveis ao empreendimento.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos preliminarmente identificados são:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MEDIDA PREVENTIVA/MITIGADORA
Projeto inadequado ou incompleto	Projeto inadequado ou incompleto	Projeto inadequado ou incompleto	Projeto inadequado ou incompleto
Quantitativos incorretos na planilha orçamentária	Quantitativos incorretos na planilha orçamentária	Quantitativos incorretos na planilha orçamentária	Quantitativos incorretos na planilha orçamentária
Chuvas durante a execução	Média	Médio/Alto	Planejamento do cronograma e acompanhamento climático
Atraso no fornecimento dos materiais	Média	Médio	Planejamento logístico e exigência de cumprimento do cronograma
Execução de serviços em desacordo com o projeto	Execução de serviços em desacordo com o projeto	Execução de serviços em desacordo com o projeto	Execução de serviços em desacordo com o projeto
Utilização de materiais de qualidade inferior	Utilização de materiais de qualidade inferior	Utilização de materiais de qualidade inferior	Utilização de materiais de qualidade inferior
Alterações de	Baixa/Média	Médio	Levantamento e projeto detalhados

quantitativos			
Acidentes no canteiro de obras	Acidentes no canteiro de obras	Acidentes no canteiro de obras	Acidentes no canteiro de obras

16. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução deverá ser definido no cronograma físico-financeiro elaborado pela equipe técnica, considerando os quantitativos, as condições locais, os serviços previstos e as condições climáticas da região.

O prazo deverá ser suficiente para permitir a execução adequada dos serviços, sem prejuízo da qualidade e do controle tecnológico da obra.

17. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou profissional formalmente designado pelo Município.

Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

a) acompanhar a execução dos serviços;

b) verificar a conformidade dos materiais empregados;

c) conferir quantitativos e medições;

d) acompanhar os ensaios e controles tecnológicos;

e) registrar ocorrências;

f) determinar a correção de serviços executados em desconformidade;

g) acompanhar o cronograma físico-financeiro;

h) atestar as medições somente após a verificação da execução correspondente;

i) comunicar à Administração eventuais ocorrências que possam comprometer o objeto ou o prazo contratual.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços serão medidos de acordo com os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observando-se as unidades e critérios estabelecidos na planilha orçamentária e no projeto de engenharia.

O pagamento será realizado após a execução dos serviços correspondentes, apresentação da documentação exigida e aprovação da medição pela fiscalização.

Não serão pagos serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou sem a devida comprovação de sua execução.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

A contratação é considerada tecnicamente viável. Deverão ser observados os seguintes requisitos:

As normas técnicas da ABNT aplicáveis, as especificações técnicas pertinentes e demais normas dos órgãos competentes.

A Contratação é considerado viável tendo em vista que:

Existem empresas especializadas no mercado capazes de executar serviços;

Os materiais e equipamentos necessários são disponíveis no mercado;

A execução pode ser especificada objetivamente mediante projeto, memorial e planilha orçamentária;

A Administração poderá fiscalizar a execução por meio de critérios objetivos de medição e controle tecnológico

Novo Horizonte/SC, em 30 de junho de 2026.

SOLANGE FRANZOSI:09064999909
Assinado de forma digital por SOLANGE FRANZOSI:09064999909
Dados: 2026.09.08 09:18:15 -03'00'

Solange Franzosi
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes